



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 26 / 80

PROC. n.º 54/80

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo seja estudada a possibilidade do envio a esta Casa, de Projeto de Lei que crie a Banda de Música do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de abril de 1980.

Carlos Bergonso Sobrinho
Vereador.

APROVADO

C. M. Palmital

Lula Henrique Tercantol
PRESIDENTE

Justificativa:

Uma banda de música na cidade é algo de necessidade, pois além de difundir e preservar a música, ela participa principalmente por ocasião de festividades e comemorações cívicas/quer nacionais, estaduais e municipais, portanto, nada mais justo do que esta nossa solicitação.

Além das vantagens que representará uma Banda de Música para o município, ainda e após a sua criação (aprovação e promulgação do Projeto de Lei) teremos gratuitamente oferecido/pelo ilustre Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, atualmente ocupando o elevado cargo de Secretário de Estados - dos Negócios da Cultura, todos os instrumentos necessários para o funcionamento da Banda. Aliás, devo esclarecer que estes instrumentos, conforme relação anexa, estão à disposição da municipalidade e poderão ser retirados tão logo seja criada a Banda de Música. Esclareço ainda, que além da Lei de criação, haverá necessidade de um regulamento, pelo qual será incorporado o seu acervo ao Patrimônio da Prefeitura.

Para que haja melhor entendimento, estou anexando - ao presente xerox dos modelos de Projeto de Lei e da Regulamentação supra referida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de abril de 1980.

Carlos Bergonso Sobrinho
Vereador.-